

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Espólio de Osair Guimarães/Fazenda Paraíso e Serrote, Mat. 14.500 – Suinocultura (crescimento e terminação); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (de leite) – Patos de Minas/MG - PA/Nº 21128/2015/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS - *. Destilaria de Cachaça Maison Leblon Indústria e Comércio Ltda. – Fabricação de Aguardante – Patos de Minas/MG – PA/Nº 23740/2009/004/2018 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS (a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

02 1092275 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Comércio e Beneficiamento de Cereais Campo Vitória Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Araxá/MG - PA/Nº. 03136/2007/002/2017 - Classe I.Validade: 13/12/2021. *Ageminas Comércio e Distribuição Ltda-ME - Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos- Patos de Minas/MG - PA/Nº. 27138/2012/002/2017 - Classe I.Validade: 11/12/2021. *Vanda Cabral da Cunha/Fazenda Pouso Alegre, Mat. 1.746 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº. 30851/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 12/12/2021. *Hamilton Francisco Porto/Fazenda Juá (Belvedere), Mat. 78.555 - Culturas anuais, excluindo a olericultura- Patos de Minas/MG - PA/Nº. 23399/2005/003/2017 - Classe I.Validade: 11/12/2021. *Edgardão Maia do Amaral/Fazenda Colina, Mat. 58.278 - Culturas anuais, excluindo aolericultura- Patos de Minas/MG - PA/Nº. 05407/2011/002/2017 - Classe I.Validade: 18/12/2021. *André Santana Andrade/Fazenda Mata Burros, Mat. 15.746 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Lagoa Formosa/MG - PA/Nº. 12763/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 14/12/2021. *Emerenciano Junqueira Cunha/Fazenda Piracanjuba e Tavares, Mat. 84.643 – Suinocultura (crescimento e terminação) - Campo Florido/MG - PA/Nº. 23330/2015/001/2017 - Classe I.Validade: 14/12/2021. *Joaquim Tavares Chaves/Fazenda Barra Grande, Mats. 3.015 e 6.145 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº. 36828/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 15/12/2021. *João Jacob de Resende/Fazenda Glória, Mat. 9.238 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Cascalho Rico/MG - PA/Nº. 35891/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 05/12/2021. *João Jacob de Resende/Fazenda Fundão, Quatro Barreiros. Mats 3.576; 612; 9.474 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Cascalho Rico/MG - PA/Nº. 35890/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 05/12/2021. *Anderson Henrique Souza/Fazenda Vera Cruz, Mat. 350 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)- Monte Alegre de Minas/MG-PA/Nº. 30825/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 12/12/2021. *Ana Gilda da Costa Macedo e outra/Fazenda de Patos, Retiro Velho, Mat. 51.630 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Gurinhã/MG - PA/Nº. 30342/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 13/12/2021. *Lúcio Roberto Naves Alamy/Fazenda Veredinha, Mats. 39.306 e 39.307 - Cafeicultura e citricultura - Araguari/MG - PA/Nº. 07736/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 15/12/2021. *Cezira de Oliveira Faria/Fazenda Santo Antônio da Água Fria, Mat. 18.191 - Criação de equinos, muareos, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Campina Verde/MG - PA/Nº. 10783/2010/001/2017 - Classe I.Validade: 12/12/2021. *Agrocampina Ltda - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Campina Verde/MG - PA/Nº. 06613/2013/002/2017 - Classe I.Validade: 11/11/2021. *Elson de Oliveira/Fazenda Doca's I, Mats. 26.339 e 68.025 - Cafeicultura e citricultura - Araguari/MG - PA/Nº. 01267/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 16/11/2021. *Beatriz Soares Arantes e Carmo Vilela Arantes/Fazenda Barra Grande, L.D Retiro Velho, Mat. 58 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº. 14280/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 24/10/2021. *Carmo Vilela Arantes e Beatriz Soares Arantes/Fazenda Goabeira, Mat. 299 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº. 14275/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 26/10/2021. *Casa do Campo Comércio, Indústria e Representações Ltda - Comércio e/ou

armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Campina Verde/MG - PA/Nº. 02715/2009/002/2017 - Classe I.Validade: 06/10/2021. *Delta Administração e Participação Ltda - Lotamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº. 37766/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 26/10/2021. *Casa do Campo Comércio, Indústria e Representações Ltda - Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Gurinhã/MG - PA/Nº. 03247/2008/003/2017 - Classe I.Validade: 20/09/2021. *Adenirton Benjamim Fernandes/Fazenda Recanto da Paz, Mat. 67.973 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Uberlândia/MG - PA/Nº. 50179/2004/001/2017 - Classe I.Validade: 19/09/2021. *Agropaiva Ltda - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Araguari/MG - PA/Nº. 06513/2005/003/2017 - Classe I.Validade: 02/08/2021. *R&D Comércio, Consultoria, Importação e Exportação EIRELI/Fazenda Santo Antônio, lugar denominado Fundão Mat. 11.000 - Lavra em aluvião, exeto areia e cascalho - Araguari/MG - PA/Nº. 07787/2017/001/2017 DNPMP 832.296/2005 - Classe I.Validade: 04/08/2021. *BT Construções Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº. 37050/2013/001/2017 - Classe I.Validade: 26/07/2021. *ABC Agricultura e Pecuária S.A ABC A&P/Fazenda Pirapitinga do Mato Dentro, Mat. 4.074, lugar denominado Fazenda do Queixada e Cabrito - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº. 33722/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 25/07/2021. *Décio Macedo/Fazenda Ribeirão do Boi, Mats. 3.454 e 3.851 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Itapagipe/MG - PA/Nº. 23627/2014/001/2017 - Classe I.Validade: 24/07/2021. *Esdras Eustáquio Rodrigues/Fazenda São José, Mat. 6.869 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Ibiá/MG - PA/Nº. 11671/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 28/07/2021. *ABC Agricultura e Pecuária S.A ABC A&P/Fazenda Queixada e Cabrito, Mat. 4.041 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº. 33717/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 25/07/2021. *ABC Agricultura e Pecuária S.A ABC A&P/Fazenda Queixada e Cabrito, Mat. 4.044 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº. 33960/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 25/07/2021. *Ameria Kaori Tanaka e outros/Lotes 79 e 81, Padap Mat. 14.066 e 14.065 - Silvicultura - São Gotardo/MG - PA/Nº. 01325/2006/004/2017 - Classe I.Validade: 06/07/2021. *Alessandro Calixto Teixeira/Fazenda Bom Jardim, Mats. 37.173 e 37.174 - Silvicultura - Patrocinio/MG - PA/Nº. 08695/2012/002/2017 - Classe I.Validade: 20/06/2021. *Elaiza Myaki Silva e Outro/Fazenda Contendas Caiçeta, Mat. 59.040 - Cafeicultura e citricultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 01402/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 02/06/2021. *Carreador Agropecuária Ltda/Fazenda Carreador, Mat. 1.878 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Sacramento/MG - PA/Nº. 03539/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 27/06/2021. *Acesso Mineiro Ltda - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - São Francisco de Sales/MG - PA/Nº. 00498/2001/006/2017 - Classe 2.Validade: 20/06/2021. *José Bernabé e sua esposa/Fazenda Rio Verde, Mat. 32.828 - Criação de equinos, muareos, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Comendador Gomes/MG - PA/Nº. 00033/2014/001/2017 - Classe I.Validade: 31/05/2021. *Maria Teresa Gamarato Krastel/Fazenda São Geraldo, Mat. 4.061 CRI Conceição das Alagoas - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Pirajuba/MG - PA/Nº. 31964/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 10/05/2021. *Bac - Beneficiamento de Hortifrutis Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação- São Gotardo/MG-PA/Nº. 10612/2006/003/2017 - Classe I.Validade: 10/04/2021. *Esquadrinas Canápolis Ltda-ME - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Canápolis/MG - PA/Nº. 27946/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 03/02/2021. *Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba Ltda - Armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas - Cruzeiro da Fortaleza/MG - PA/Nº. 27757/2016/001/2017 - Classe I.Validade: 13/02/2021. *Cristiano Prata Rezende/Fazenda São Tomaz de Aquino, Mat. 2.958 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Prata/MG - PA/Nº. 21781/2016/001/2017 - Classe 2.Validade: 11/01/2021. *Akio Tamekuni/Padap - Lote 44, Mat. 133 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº. 13049/2005/003/2016 - Classe I.Validade: 10/08/2020. *Biorpeixe Indústria e Comércio de Peixes e Derivados Ltda-ME - Preparação do pescado - Nova Ponte/MG - PA/Nº. 05802/2011/002/2015 - Classe I.Validade: 26/11/2019. *Newton Alves da Silva/Fazenda Córrego D'Anta - Mat. 43.001 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Gurinhã/MG - PA/Nº. 06635/2015/001/2015 - Classe I.Validade: 07/07/2019. *Nilton Antônio Borges/Fazenda Santo Inácio, Mat. 25.044 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG-PA/Nº. 05738/2005/003/2015 DNPMP 831.709/1999- Classe I.Validade: 20/07/2019. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba..

02 1092372 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH/MG Nº 01 de 2 de maio de 2018. PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - MANDATO 2018-2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG), alterações determinadas pelo Decreto Estadual nº 47.050 de 26 de setembro de 2016 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, de 6 de janeiro de 2014 (que estabelece o regimento interno do CERH/MG) torna público a todos os interessados em participar da renovação da composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o mandato 2018-2021 o EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH/MG nº 01/2018 que estabelece as regras para o processo de eleição.

1. DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

1.1. O conselho é composto por 40 (quarenta) membros, respeitando a paridade de representação nos segmentos do Poder Público Estadual (10 cadeiras), do Poder Público Municipal (10 cadeiras), Usuários de Recursos Hídricos (10 cadeiras) e Sociedade Civil (10 cadeiras). De acordo com o Decreto Estadual nº 46.501/2014, alterações determinadas pelo Decreto 47.050/2016 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44/2014, deverão ser renovados os representantes titulares e suplentes na proporção de um titular e dois suplentes para cada cadeira.

1.1.1 A composição da representação do segmento do Poder Público Estadual seguirá o disposto no Decreto 46.501/2014 e alterações determinadas pelo Decreto 47.050/2016.

1.1.2 A representação das 10 (dez) cadeiras do Poder Público Municipal seguirá ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto 46.501/2014, observando às respectivas bacias hidrográficas, a saber:

- (três) cadeiras para os municípios que integram a Bacia do rio São Francisco;
- 1 (uma) cadeira para os municípios que integram as Bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo;
- 1 (uma) cadeira para os municípios que integram a Bacia do Leste (Mucuri e São Mateus);
- 2 (duas) cadeiras para os municípios que integram Bacia do rio Doce;
- 1 (uma) cadeira para os municípios que integram a Bacia do rio Paraíba do Sul;
- 1 (uma) cadeira para os municípios integram as Bacias dos rios Grande e Piracicaba e Jaguari;
- 1 (uma) cadeira para os municípios que integram a Bacia do rio Paranaíba.

1.1.2.1 Ainda que indicadas pelas associações microrregionais, os municípios interessados em compor o conselho deverão preencher a ficha de inscrição e habilitação disponível no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br e anexar a documentação solicitada, conforme relação descrita no anexo II deste edital.

1.1.2.2 Ficam convocadas mediante este edital as associações microrregionais legalmente constituídas que integram as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do rio São Francisco, do rio Jequitinhonha e Pardo, do Leste (Mucuri e São Mateus), do rio Doce, do rio Paraíba do Sul, dos rios Grande, Piracicaba e Jaguari e do rio Paranaíba para cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto 46.501/2014.

1.1.3 A representação das 10 (dez) cadeiras do segmento dos usuários de recursos hídricos será feita pela seguinte distribuição:

- 1 (uma) cadeira para os representantes de serviços municipais de saneamento;
- 1 (uma) cadeira para os representantes de associações de usuários irrigantes;
- 1 (uma) cadeira para os representantes de associações de pescaria ou aqüícolas.
- As outras 7 (sete) cadeiras serão preenchidas conforme disposto no §3º do artigo 7º do Decreto 46.501/2014.

1.1.4 Os representantes das 10 (dez) cadeiras da Sociedade Civil ligada aos recursos hídricos serão organizados da seguinte forma:

- 3 (três) cadeiras para os representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas;
- 4 (quatro) cadeiras para os representantes de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos;
- 3 (três) cadeiras para os representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental.

2. DOS ELEGÍVEIS OU ELEITORES

2.1. As entidades interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEIS (pleiteiam uma vaga) no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG deverão preencher a ficha eletrônica de inscrição e habilitação no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br, anexando os documentos relacionados no anexo II deste edital, observando o segmento da entidade, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.

2.2 As entidades interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEITORAS (somente votar) no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG deverão preencher a ficha eletrônica de inscrição e habilitação no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br, anexando os documentos relacionados no anexo II deste edital, observando o segmento da entidade, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.

3. DAS VAGAS ELETIVAS

3.1. De acordo com o Decreto Estadual nº 46.501/2014 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44/2014, deverão ser renovados os representantes das 13 (treze) cadeiras eletivas, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para cada cadeira, distribuídos da seguinte forma:

01 (uma) cadeira para os Usuários de recursos hídricos, representantes de serviços municipais de saneamento;

01 (uma) cadeira para os Usuários de recursos hídricos, representantes de associações de usuários irrigantes;

01 (uma) cadeira para os de Usuários de recursos hídricos, representantes de associações de pescarias ou aqüícolas;

03 (três) cadeiras para a Sociedade Civil, representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas;

04 (quatro) cadeiras para a Sociedade Civil, representantes de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos;

03 (três) cadeiras para a da Sociedade Civil, representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental.

3.2. O mandato dos membros do CERH/MG e dos seus respectivos suplentes será de 3 (três) anos.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

As entidades interessadas em concorrer às vagas eletivas do processo eleitoral e composição do CERH/MG, para o mandato de 2018-2021, deverão realizar a sua inscrição na forma e no período previsto neste Edital.

4.1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 3 de maio até às 22 horas do dia 4 de junho de 2018 através do sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br.

4.2 No momento da inscrição deverão ser anexados os documentos solicitados no formulário eletrônico, bem como aqueles relacionados no anexo II deste edital, observando o segmento e os subgrupos de cada entidade.

4.3 As Entidades elegíveis deverão apresentar todos os documentos originais na data da reunião presencial prevista no anexo I deste regulamento que foram digitalizados na etapa de inscrição.

4.4 Somente os documentos legíveis serão aceitos.

4.5 A Ficha de inscrição deverá ser assinada pelo Dirigente Máximo da instituição ou por quem dele receber designação formal.

4.6 Se houver mais de uma inscrição feita pela mesma entidade, somente a última será considerada para análise da habilitação.

4.7 Aqueles entidades que não têm acesso à internet poderão procurar a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram mais próxima, dentro do prazo estabelecido no item 4.1, para preenchimento da ficha de inscrição e habilitação de posse de todos os documentos necessários para anexar ao formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br, relacionados no anexo II deste edital.

4.8 Serão consideradas habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação em conformidade com as exigências descritas no anexo II deste Edital.

4.9 Caso não haja instituições inscritas e habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas eletivas, a Comissão Eleitoral poderá abrir prazo complementar mediante ato próprio, com a devida publicação.

4.10 Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será divulgado no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br para consulta de quaisquer interessados, a relação preliminar dos habilitados, bem como as justificativas nos casos de impedimento, conforme cronograma estabelecido no anexo I deste Edital.

5. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Cabe à Semad a coordenação do processo disciplinado por este regimento que será presidido por uma Comissão Eleitoral, a quem compete a prática dos seguintes atos e decisões: recebimento das inscrições, habilitação dos inscritos, direção das reuniões, apuração dos resultados e divulgação do resultado final, dentre outros atos pertinentes à condução do processo.

5.2 A Comissão Eleitoral citada no item anterior é formada por 4 (quatro) representantes da Semad (sendo 2 (dois) da Assessoria de Órgãos Colegiados e 2 (dois) representantes do Igam.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo do CERH/MG.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO

6.1. É vedada a participação no CERH/MG das Entidades Equiparadas às Agências de Bacias Hidrográficas como representante do Poder Público Estadual e Municipal, de usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos.

6.2. É vedada a participação no CERH/MG de associações de municípios e associações de usuários como representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos.

6.3. Os representantes titulares de cada cadeira poderão indicar os respectivos suplentes, desde que pertençam ao mesmo segmento e subgrupo, quando for o caso.

6.4. O processo eletivo será em reunião por segmento, ou seja, uma reunião para a eleição dos representantes do Poder Público Municipal, uma reunião para a eleição dos representantes dos usuários de recursos hídricos e uma reunião para a eleição dos representantes das entidades da Sociedade Civil, observando-se o número de candidatos habilitados e o de vagas ofertadas, com a presença dos representantes indicados pelas instituições habilitadas na data, horário e local previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital.

6.5. As reuniões por segmentos serão presididas pela Comissão Eleitoral e ocorrerão da seguinte maneira:

a. abertura por um representante da Comissão e leitura da pauta da reunião;

b. leitura da relação dos habilitados e verificação da presença dos mesmos;

c. votação pelas entidades eleitoras habilitadas, conforme item 2.2;

d. Discussão dos participantes para indicação de titulares e respectivos suplentes;

f. Elaboração da ata pela Comissão Eleitoral;

g. Encerramento.

6.6 Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da nova composição do Conselho para o mandato 2018-2021 no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.7 Caso o representante da Entidade na reunião presencial não seja o responsável legal designado no ato da inscrição, o mesmo deverá apresentar uma procuração particular assinada pelo Dirigente Máximo da Instituição para participação.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Os elegíveis/eleitores poderão oferecer impugnação a este edital por irregularidade que o viciariam, devendo preencher formulário específico no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br das 8 horas do dia 3 de maio de 2018 até às 22 horas do dia 19 de junho de 2018.

7.2. O Formulário eletrônico para interposição de impugnação deverá ser preenchido no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br, anexando os documentos solicitados, impresso e assinado por quem de direito e encaminhado à Semad pelo serviço postal mediante carta registrada para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad (Assessoria de Órgãos Colegiados): Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2º andar, Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, acompanhado dos documentos comprobatórios à formalização do pleito.

7.3 O envelope lacrado deverá conter, na face frontal, obrigatoriamente, os dados abaixo:

IMPUGNAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (2018-2021)

EDITAL CERH/MG Nº 01/2018.

7.4 As impugnações interpostas serão decididas pela Semad e a Comissão Eleitoral procederá à divulgação da decisão.

7.5 A impugnação feita tempestivamente pelo elegível não o impedirá de participar do processo eleitoral.

7.6 As impugnações entregues fora do prazo não serão conhecidas.

8. DOS RECURSOS

8.1. A partir da data da divulgação do resultado preliminar dos habilitados, será aberto prazo estabelecido no cronograma do anexo I deste regulamento para que os interessados ofereçam recurso.

8.2 O recurso poderá ser apresentado pela entidade inabilitada contra os atos da decisão de habilitação e/ou indeferimento de sua habilitação.

8.3 O Formulário eletrônico para interposição de recurso deverá ser preenchido no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br, anexando os documentos solicitados, impresso e assinado por quem de direito e encaminhado à Semad pelo serviço postal mediante carta registrada para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad (Assessoria de Órgãos Colegiados): Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2º andar, Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, acompanhado dos documentos comprobatórios à formalização do pleito.

8.4 O envelope lacrado deverá conter, na face frontal, obrigatoriamente, os dados abaixo:

RECURSO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (2018-2021)

EDITAL CERH/MG Nº 01/2018.

8.5 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Eleitoral que procederá à divulgação da decisão. Os casos omissos serão tratados pelo Secretário Executivo do CERH/MG.

8.6 Os recursos entregues fora do prazo não serão conhecidos.

9. DA PUBLICAÇÃO E POSSE

9.1 As instituições realizarão a indicação dos nomes dos seus conselheiros através de ofício devidamente assinado pelo Dirigente Máximo da Entidade e encaminhado para o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do CERH/MG, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado das entidades eleitas. O ofício deverá ser encaminhado no formato digital para eleicaoocerhmg2018@meioambiente.mg.gov.br, com a seguinte redação no assunto do e-mail: "Indicação Conselheiros da - nome da entidade - Edital CERH/MG 2018. O modelo do ofício de indicação está disponível no anexo IV deste edital.

9.2 A observância do prazo estabelecido no item 9.1 acarretará na destituição da entidade para a vaga a qual foi eleita, sendo designada pela Comissão Eleitoral a instituição do substituto considerando a classificação no processo eleitoral.

9.3. Encerradas todas as etapas anteriores, será publicado ato do Presidente do CERH/MG homologando a nova composição para o mandato 2018-2021.

9.4. Publicado o Ato, os novos membros serão empossados na presença do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Na falta deste, pelo Secretário Adjunto e na falta deste último, pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no cronograma, anexo I deste regulamento, os prazos dos atos seguintes serão prorrogados automaticamente pelo mesmo número de dias em atraso.

10.2. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral através do telefone (31) 3915-1559 ou e-mail: eleicaoocerhmg2018@meioambiente.mg.gov.br, com a seguinte redação no assunto do e-mail: "Dúvidas Edital CERH/MG 2018".

10.3. O Foro da Comarca de Belo Horizonte é competente para serem dirimidas eventuais questões e litígios oriundos de atos praticados em face do presente Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2018.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ANEXO I do Edital de Convocação CERH-MG Nº 01/2018 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO CERH/MG